



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 478/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.

SANCIONADA  
EM: 14/01/11  
PREFEITO MUNICIPAL

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovados pela **Lei nº 465/2010**, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme **Convênio 014/2010**, do Fundo Estadual de Saúde, para aquisição de Ambulância, como segue:

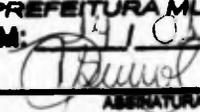
Órgão : 05 – SEC. MUN. DE SAÚDE  
Proj./Ativid. : 1074 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS  
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamento Permanente .....83.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

**Parágrafo Único** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Lourival Martins Araújo  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 14/01/11  
  
ABENATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso